

## **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.026, DE 6 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre as competências do governo federal e do Ministério da Saúde no exercício da função de coordenação nacional de ações para enfrentamento à pandemia da covid-19.

### **EMENDA ADITIVA**

A Medida Provisória nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo, onde couber:

“Art. X Os serviços de logística necessários à implementação da vacinação contra a covid-19 deverão ser prioritariamente executados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, mediante contratação.

Parágrafo único A empresa de que trata o caput deverá elaborar, em conjunto com os Ministérios da Saúde e das Comunicações, um planejamento logístico da vacinação e propor soluções mais eficientes de armazenagem e transporte das vacinas contra a covid-19 e de abastecimento dos centros de distribuição e das unidades de vacinação.” (NR)

### **JUSTIFICATIVA**

Os Correios já possuem infraestrutura e expertise adequadas para a apresentação de soluções customizadas para a logística do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio do seu segmento denominado Correios Log Farma. Esse serviço está hoje à disposição de todas as instituições gestoras e assistenciais do SUS, visando a melhoria das ações de Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde nos estados e municípios.

No caso da logística envolvida no processo de vacinação contra a covid-19, há exigência de amplo cuidado no manuseio de produtos, que envolve necessidade de refrigeração e de controle de rastreabilidade, além de capilaridade pelo território brasileiro, de forma a abranger todas as regiões do país. Não há nenhuma empresa no Brasil, com exceção dos Correios, que tenha condições de atender a esses requisitos em nível nacional.

Os Correios têm o melhor sistema de gerenciamento de armazém (*WMS - Warehouse Management System*) do mercado, que possibilita gestão da armazenagem, gerenciamento de pedidos, relatórios de movimentação, estoques

mínimos, etc. Além disso, disponibiliza soluções para: controle de lotes e data de validade, rastreabilidade, atendimento às normas, regularidade no atendimento de pedidos, segurança e gestão das informações e análise e mitigação de riscos.

Diante disso, entende-se que a contratação dessa empresa pública pela União, já com know-how na execução dos serviços necessários à operacionalização logística da vacinação tende a proporcionar inúmeros ganhos, tanto de escala como em termos de celeridade. Isso porque essa empresa proporcionará a centralização das operações, evitando-se a dispersão de esforços e a organização independente em cada unidade da federação, o que pode gerar atrasos, ineficiência e gastos extras. É essencial que, neste momento, estruturas qualificadas como as dos Correios sejam utilizadas para promoção da otimização da imunização.

Plenário Ulisses Guimarães, 02 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ FIGUEIREDO (PDT/CE)

Deputado Federal

CD/2/1491.79441-00  
|||||